

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 029/2024-ESCON/TCE-AP

Área requisitante: Gabinete 03.

Objeto: Contratação de curso para capacitação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos.

Responsável pela elaboração do ETP:

Cristiane da Silva Reis Gondim

Rosinei Santos da Silva Cordeiro

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação visa à participação do servidor Francisco Marcos de Sousa Alves no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024.

Este congresso tem por objetivo proporcionar aos participantes uma atualização e aprofundamento em temas relevantes na área de pareceres e assessoria jurídica, promovendo um ambiente de discussão e troca de experiências entre profissionais da área.

A contratação do Grupo CLG Treinamento Profissional LTDA para a participação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos é fundamentada em diversas necessidades que se relacionam diretamente com a capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos, especialmente daqueles que atuam na área jurídica. A seguir, são apresentados os principais pontos que justificam a necessidade dessa contratação:

1.1 Capacitação e Atualização Profissional

A constante atualização em temas jurídicos é essencial para garantir que os pareceres e assessorias jurídicas fornecidos sejam embasados nas mais recentes interpretações legais e jurisprudências. O 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos é uma oportunidade única para que o servidor Francisco Marcos de Sousa Alves adquira conhecimentos atualizados e aprofunde seu entendimento sobre questões jurídicas complexas e emergentes.

1.2 Desenvolvimento de Habilidades Técnicas

Participar de eventos especializados, como o congresso em questão, proporciona ao servidor a oportunidade de desenvolver habilidades técnicas específicas que são fundamentais para a prática diária de sua profissão. O conteúdo programático do congresso inclui palestras, workshops e debates que abordam técnicas de elaboração de pareceres e estratégias de assessoria jurídica, essenciais para a atuação de um parecerista ou assessor.

jurídico.

1.3 Troca de Experiências e Networking

O congresso reúne profissionais de diversas regiões e com variadas experiências, criando um ambiente propício para a troca de ideias e boas práticas. O servidor terá a oportunidade de interagir com colegas de outras instituições, compartilhar desafios e soluções, e estabelecer uma rede de contatos que pode ser útil para futuras colaborações e consultas.

1.4 Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados

A participação no congresso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços jurídicos prestados pela instituição. Um servidor bem capacitado e atualizado é capaz de oferecer pareceres mais precisos, fundamentados e alinhados com as últimas novidades do campo jurídico, o que aumenta a confiança e a credibilidade da instituição perante os órgãos superiores e a sociedade.

1.5 Conformidade com as Exigências Legais e Institucionais

A formação contínua dos servidores é uma exigência tanto das políticas institucionais quanto das diretrizes legais que regem o serviço público. Investir na capacitação do servidor Francisco Marcos de Sousa Alves através de sua participação no congresso atende a essas exigências, demonstrando o compromisso da instituição com a formação e o desenvolvimento de seus quadros funcionais.

1.6 Justificativa Econômica

Embora a contratação envolva um investimento financeiro, o valor de R\$ 1.997,00 por aluno é justificável frente aos benefícios que serão obtidos. A relação custo-benefício é altamente favorável, considerando o nível de capacitação proporcionado e o impacto positivo esperado na qualidade dos pareceres e assessorias jurídicas prestadas pelo servidor.

1.7 Atendimento às Demandas Institucionais

A crescente complexidade das demandas jurídicas enfrentadas pela instituição exige um corpo técnico altamente capacitado e atualizado. A participação no congresso é uma resposta direta a essa necessidade, garantindo que o servidor Francisco Marcos de Sousa Alves esteja preparado para lidar com os desafios e responsabilidades de sua função com a competência e eficiência esperadas.

Diante das razões expostas, fica clara a necessidade da contratação do Grupo CLG Treinamento Profissional LTDA para viabilizar a participação do servidor Francisco Marcos de Sousa Alves no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos. A capacitação contínua dos servidores é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados e para a manutenção de um alto padrão de qualidade na

assessoria jurídica oferecida pela instituição. Solicitamos, portanto, a aprovação da presente contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de curso aberto a quaisquer interessados, com conteúdo programático e valores pré-estabelecidos na Proposta da Empresa (Anexo).

2.2. A empresa contratada deverá respeitar as informações contidas na proposta e executar fielmente o apresentado.

2.3. Em caso, de alteração da proposta, a empresa deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá no prazo mínimo de 48 horas anteriores ao início previsto da capacitação, para que seja decidido a manutenção das inscrições.

2.4. A comunicação da empresa contratada com o Tribunal de Contas deverá ocorrer por e-mail direcionado a Escola de Contas do TCE/AP para possíveis tomadas de decisão.

2.5. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.

2.6. Os serviços não possuem natureza continuada, em razão de que a consecução de sua finalidade pública se dará de forma específica e imediata.

2.7. A contratada deverá estar regularmente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação de regularidade fiscal e trabalhista vigente.

2.8. Da singularidade dos serviços e adequação dos serviços técnicos especializados:

2.8.1. A empresa a ser contratada: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (doravante denominado Grupo CLG) CNPJ: 46.875.281/0001-27, o Grupo CLG é uma empresa renomada na área de treinamentos e capacitações, especialmente no campo jurídico. Possui um histórico sólido e uma reputação positiva devido à qualidade de seus eventos e cursos. A empresa conta com instrutores altamente qualificados e especialistas em suas áreas, garantindo a entrega de conteúdo relevante e atualizado. O Grupo CLG oferece uma infraestrutura adequada e uma organização eficiente para a realização de eventos de grande porte, assegurando uma experiência enriquecedora para os participantes. Utiliza metodologias interativas e práticas, incluindo palestras, estudos de caso e debates, focando na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Os eventos realizados pela empresa recebem constantemente feedback positivo, comprovando a eficácia e o impacto positivo na formação dos participantes. A especialização na área jurídica torna o Grupo CLG especialmente qualificado para organizar o 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos, atendendo às necessidades

específicas dos profissionais da área.

2.8.2. Os benefícios esperados incluem o aprimoramento das práticas de contratação direta, proporcionando conhecimentos avançados que tornam os processos mais ágeis e seguros. A integração de informações inovadoras permitirá melhorias na análise de dados e automação de tarefas. Além disso, haverá um aumento da eficiência e conformidade, garantindo maior alinhamento com as normas legais e eficácia nos pareceres jurídicos.

2.8.3. Local e data do evento - 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos – Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações, que está sendo promovido e organizado pela empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (CNPJ nº 46.875.281/0001-27), ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no Windsor Guanabara Hotel - Av. Pres. Vargas, 392 - Centro, Rio de Janeiro, nos dias 18, 19 e 20/09/2024.

2.9 Palestrantes: Em anexo.

2.10 Programação: Em anexo.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Investimento

VALOR UNITÁRIO POR INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
R\$ 1.997,00	1 (uma)	R\$ 1.997,00

3.2 Incluso no Investimento:

Espaço para dúvidas e interação com professores; Emissão de certificado individual; Coffee break e brindes; Networking e trocas de experiências; Acesso exclusivo a modelos de pareceres, já de acordo com a nova lei de licitações; Grupo no WhatsApp para atualização permanente + central de dúvidas.

O investimento para a inscrição é de R\$ 1.997,00 Mil Novecentos e noventa e sete reais), a nota de empenho deve ser enviada até 11 de setembro do corrente ano. E o pagamento em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: para formalizar a contratação, será necessário o envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pelo Grupo CLG, conforme os dados abaixo:

3.4 Informações da Empresa Organizadora

- Banco: Nubank (Código 260)
- Agência: 0001
- Conta Corrente: 12121097-5
- Pix: 46.875.281/0001-27 (CNPJ)

4. QUANTIDADE ESTIMADA DE PARTICIPANTES

Participará do evento 1 servidor do TCE/AP – FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES.

5. RESULTADOS ESPERADOS

5.1 Para o Servidor: A participação no 1º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos permitirá ao servidor Francisco Marcos de Sousa Alves adquirir conhecimentos atualizados e aprofundados sobre práticas e legislações recentes. Isso resultará em uma capacidade aprimorada para elaborar pareceres mais precisos e fundamentados, melhorando a qualidade de seu trabalho e a eficiência em suas funções diárias.

5.2 Para a Instituição: A melhoria na qualidade dos pareceres e assessoria jurídica proporcionará decisões mais informadas e seguras, elevando a eficiência administrativa e judicial da instituição. Além disso, o congresso contribuirá para o desenvolvimento contínuo e a inovação nos processos jurídicos, fortalecendo a imagem institucional ao demonstrar um compromisso com a capacitação e a excelência profissional.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento da contratação consiste na divisão do objeto contratual em diferentes lotes, a fim de obter a satisfação da necessidade administrativa mediante a contratação do conjunto total deles. Diante deste conceito, não é viável, pois a contratação em tela refere-se apenas a uma capacitação.

7. REQUISITOS DO ETP.

A Lei nº 14.133/2021 prevê que o Estudo Técnico Preliminar deverá conter pelo menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do art. 18, §1 da Lei, informamos que este ETP cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos e que a decisão por elaborar um estudo simplificado deu-se pela baixa complexidade da necessidade a ser satisfeita.

8. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE.

A participação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá no curso proposto é viável e necessária para o aprimoramento das práticas de

contratação e otimização dos processos licitatórios, garantindo maior eficiência e conformidade com as normas legais.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2024.

ROSINEI SANTOS DA SILVA CORDEIRO
Técnica de Controle Externo

De acordo:

CRISTIANE DA SILVA REIS GONDIM

Diretora Executiva da Escola de Contas do TCE/AP

Portaria 133/2022-TCE/AP